



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 748/2022.

De 28 de julho de 2022.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte DR	Valor R\$
0207022678200101.008 449051	CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS – Obras e Instalações	181	200.000,00
Total do Crédito			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 181 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2022.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 28 de Julho de 2022.

JOSE ADAIR DA SILVA

Prefeito Municipal